



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012847-14.2021.6.05.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL
ASSUNTO : Autoriza a contratação

DECISÃO nº 1836832 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Trata-se de contratação *serviços de impressão de fotografias*, conforme especificações do Termo de Referência constante do documento n.º 1758225.

Após emissão do Parecer n.º 540/2022 da ASJUR (doc. n.º 1748797), foi renovada a instrução processual, conforme registrado a seguir:

1. atualização da estimativa de preços (docs. n.ºs 1792879 e 1798684);
2. confirmação de proposta pelas empresas que ofertaram os menores preços (docs. n.ºs 1798230 e 1798282);
3. manifestação da COMAP, na qual consta a inclusão da presente demanda no Plancont 2022 e a informação de não ocorrência de fracionamento de despesa (docs. n.ºs 1800214 e 1834410);
4. informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 1821167).
5. juntada de documentos de regularidade atuais (docs. n.ºs 1825663 e 1825667); e
6. juntada de minutas de contratos (docs. n.ºs 1827912 e 1827915);

Deste modo, com base no Parecer n.º 540/2022 da ASJUR, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços (doc. n.º 1835692), e **AUTORIZO** a contratação das empresas abaixo indicadas, com suporte no art. 24, II, da Lei 8.666/93, no **valor estimado total de R\$ 13.655,00** (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), considerando a vigência até 31/12/2022:

a) DIOGO SOUSA GONCALVES 04170930550, CNPJ 30.499.787/0001-49, para o item 1, no valor total estimado de **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais);

b) OBJETIVA COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS EIRELI, CNPJ 03.142.210/0001-02, para os itens 2, 3 e 4, no valor total estimado de **R\$8.975,00** (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de empenho e demais providências cabíveis, considerando o valor total das contratações e o valor do pré-empenho emitido.
- à SGA, para formalização dos ajustes.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/02/2022, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1836832** e o código CRC **B8855F57**.

0012847-14.2021.6.05.8000

1836832v44